



DECRETO Nº 51.388, DE 08/06/2026.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.271/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Administração de Pessoal – Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a proceder nos assentamentos da Servidora LENIR PAIVA DA SILVA, Matrícula PMA nº 2208, que exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Referência “4”, o cômputo do tempo de contribuição de **02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias**, contido na Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, contidas às fls.8, no Processo IPASMA nº 387/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal